

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº. 07.594.978/0001-78

NIRE nº. 35.300.477.570

Companhia Aberta

("Companhia")

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em razão da presença de totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **Edgard Gomes Corona**; e Secretário: Sr. **Thiago Lima Borges**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação, pela Companhia, de operação financeira junto ao Banco BOCOM BBM S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.114.366/0003-20 ("**BBM**"), bem como sobre a outorga da cessão fiduciária de título e direitos da Companhia em favor do BBM, no âmbito da contratação do mencionado empréstimo.

DELIBERAÇÕES: Foi instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:

- (i) aprovar, nos termos do artigo 15º, alíneas "a" e "d" do Estatuto Social da Companhia, a contratação de novo empréstimo pela Companhia junto ao BBM no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a celebração da Cédula de Crédito Bancário n.º 601.367-0, com as seguintes características ("**CCB**"): (a) Data de Emissão: 11 de maio de 2018; (b) Data de Vencimento: 11 de maio de 2022; (c) Forma de Pagamento: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sendo as primeiras 12 (doze) parcelas somente de pagamento de encargos e as demais 36 (trinta e seis) parcelas de pagamento de principal e encargos; (d) Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,00% (três por cento) ao ano; e (d) Garantia: cessão fiduciária de título e direitos da Companhia, conforme deliberado no item "ii" abaixo;

(ii) aprovar, nos termos do artigo 15º, alíneas “e” e “g” do Estatuto Social da Companhia, a outorga pela Companhia em favor do BBM de cessão fiduciária de direitos creditórios sobre recebíveis oriundos de vendas efetuadas com cartões de crédito Visa e Mastercard, que venham a ser realizadas pela filial da Companhia registrada perante a Receita Federal do Brasil sob o CNPJ n.º 07.594.978/0045-99, a fim de garantir o adimplemento pela Companhia das obrigações financeiras previstas na CCB, mediante a celebração do Contrato Master de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Títulos e Direitos n.º 55.973, o Termo de Cessão Fiduciária n.º 0001/18 e os seus documentos correlatos; e

(iii) autorizar os Diretores da Companhia a assinar todo e qualquer documento necessário para a implementação das deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou o encerramento da reunião e lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa, Sr. Presidente e Secretário, e por todos os sócios.

Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

São Paulo/SP, 11 de maio de 2018.

Edgard Gomes Corona
Presidente

Thiago Lima Borges
Secretário